



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.555/85 de 02 de dezembro de 1.985.

Denomina Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

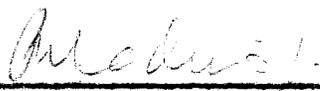
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Vereador José Torres Gomes, uma das artérias nesta cidade, que se encontra ainda sem denominação, ficando excepcionalmente a critério do Prefeito Rivaldo Nóbrega Medeiros, a escolha desse caminho de casas em Patos.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 02 de dezembro de 1.985.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=